

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Adilson Reggiani

MENSAGEM Nº 038 /2016.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para aquisição de veículos".

A presente proposição justifica-se na necessidade de suplementar no Orçamento Anual de 2016, com a finalidade de custear despesas com aquisição de dois veículos para o Fundo Municipal de Assistência Social no montante de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 048 /2016



EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para aquisição de veículos.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com aquisição de dois veículos para o Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para as ações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes das sequintes fontes:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 23 de agosto de 2016.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** R\$ 1,00 CÓDIGO **DESCRIÇÃO** FONTE DE RECURSO VALOR 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA 012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 **ASSISTENCIA SOCIAL** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 0003 3.030 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS 35020018 - Convenio 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 275.959,70 Federal 15020018 - Convenio 10.540,30 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente Federal